

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 242/2024
SEI N.º 1260.01.0106786/2023-79

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, dos artigos 56 e 79 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE nº 24, de 31 de janeiro de 2024, fica credenciada a entidade mantenedora Colégio Batista Ester Ltda – ME, e autorizado o funcionamento do Colégio Batista Ester, com Ensino Fundamental, situado na R. Joatuba, 56, B. Guarani, em Belo Horizonte, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana C

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 06/02/2024